ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 744/76

Em, 27 de abril de 1976

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO A SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária, realizada em 06 de abril de 1976 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal com área de 3.000 (Tres mil metros quadrados), destinado a construção de um Centro Integrado de Atenção ao Menor.

Art. 2º - O Terreno fica localizado na margem direita da Rua Teotonio Freire, defronte ao Hospital Regional do Seridó

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses a contar da data da vigência da presente Lei para que se inicie a construção sob pena de reverter ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 27 de abril de 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- Sec. Munici. de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO EM COMISSÃO

20%

C.C. -1-	=	CR$	2.915,25
C.C. -2-	=	Cr$	1.622,40
C.C. -3-	=	Cr$	1.521,00
C.C. -4-	=	Cr$	1.419,60
C.C. -5-	=	Cr$	608,40

.....

PESSOAL EFETIVO

NÍVEL			VALOR
I	=	Cr$	669,24
II	=	Cr$	780,78
III	=	Cr$	892,32
IV	=	Cr$	1.003,86
V	=	Cr$	1.115,40
VI	=	Cr$	1.338,48
VII	=	Cr$	1.450,02
VIII	=	Cr$	1.673,10
IX	=	Cr$	1.896,18
X	=	Cr$	2.119,26
Inspetor de Rendas	=	Cr$	2.900,04
Tesoureiro	=	Cr$	2.900,04

CURRAIS NOVOS (RN), ABRIL DE 1976

JOSÈ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
-Secretário Administração-

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -